



# Diário Oficial

## Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 775

Ivaiporã, Quinta-Feira, 22 de Abril de 2021



### PORTARIA Nº 28/2021

**SÚMULA:** "Concede Férias a servidora e dá outras providências".

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, 22ª REGIONAL DE SAÚDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Entidade, e considerando o contido no Art. 130 da CLT, RESOLVE:

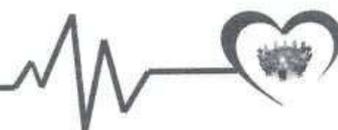
#### CONCEDER:

**FÉRIAS** regulamentar a que tem direito a servidora **FABIANA PIRES BERTI**, consistente em 10 (dez) dias, iniciando-se o período de gozo em 22 de abril de 2021 à 01 de maio de 2021, com período aquisitivo de 05/04/2020 à 04/04/2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Edifício do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Saúde do Paraná, aos 22 de abril de 2021.

  
ENFº CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS  
PRESIDENTE DO CIS





# Diário Oficial

## Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 775

Ivaiporã, Quinta-Feira, 22 de Abril de 2021



### RESOLUÇÃO Nº. 18/2021

**Súmula: "Regulamenta sobre a prestação de contas dos municípios consorciados ao CIS, relativo aos Contratos de Programa firmados".**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Saúde, **CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS** no uso de suas atribuições legais e estatutárias e em cumprimento com a Deliberação de Assembleia de Prefeitos, com data de 05 de março de 2021 que autorizou editar a presente resolução.

**CONSIDERANDO**, que na referida assembleia de prefeitos, restou deliberado que os municípios deveriam prestar contas relativas aos contratos administrativos firmados com esta entidade derivados de contrato de programa, bem como os respectivos documentos contábeis e licitatórios pertinentes a contratação,

**CONSIDERANDO**, a necessidade prestação de contas aos órgãos de controle externo, em especial TCE/PR, edita a presente:

### RESOLUÇÃO:

**Art. 1º** - Fica determinado que os municípios consorciados que firmaram Contrato de Programa com a entidade desde 2017, encaminhem ao Consórcio, Ofício contendo relatório detalhado da execução dos serviços, documentação contábil como empenhos, notas, liquidação e comprovantes de pagamento, bem como encaminhem todos os documentos pertinentes aos respectivos processos licitatórios que ensejaram na utilização do programa.



# Diário Oficial

## Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 775

Ivaiporã, Quinta-Feira, 22 de Abril de 2021



**Art. 2º** - Deverá o Consórcio elaborar modelo de relatório de informações previsto no Art. 1º desta resolução para constar no ofício municipal a ser enviado a entidade, em sendo que deverão ser prestadas pelos municípios informações concretas e específicas da execução do programa, como profissionais, local de prestação de serviços e período em que os serviços pactuados foram utilizados.

**Art. 3º**- Determina-se o prazo de 15 (quinze) dias para o envio das respectivas documentações após o recebimento pelo município do modelo de relatório previsto no Art. 2º, uma vez que se trata de informações imprescindíveis para instrumentalizar a prestação de contas da entidade aos órgãos de controle externo, bem como para fins de controle interno e arquivamento.

**Art. 4º**- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Edifício do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Saúde do Paraná, no dia 22 de abril de 2021.

  
ENF. CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS  
Presidente do CIS

